



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1650

AUTÓGRAFO Nº 067 /2015 _____

PROJETO DE LEI Nº 075 /2015 _____

DATA 04 / 09 / 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 075/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR QUE "DENOMINA DE BAIRRO RECANTO DAS SIRIEMAS, NO DISTRITO DE ARAGUAIA".

APROVA:

Art. 1º - Por esta Lei, fica denominado de "BAIRRO RECANTO DAS SIRIEMAS", tendo início na Rodovia Jácomo Ronchi, em frente à residência do Senhor Tarcísio Antônio Borgo e término no final da referida rodovia, compreendendo as Ruas Reggiani, Lucinéia Guimarães, Vereador e Presidente da Câmara José Borgo, bem como, a Ladeira Duzolina Gava Borgo, localizadas no Distrito de Araguaia, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 01 de setembro de 2015.


Juarez José Xavier
Presidente

Abrão Levi Kiffer
Vice-Presidente


Dório Alfredo Braun
Secretário

Projeto de Lei nº 075/2015 – Autor Vereador Cesar Tadeu Ronchi Junior

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250